CONTRATO Nº 0214/2023.

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PMBJ - BOM JESUS – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022/SRP/PMBJ-PI.
FINALIDADE: Registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de projetos de capacitação em geral, destinados aos beneficiários e assistidos pelos Programas Sociais e Assistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Segunda-Feira, 20 de fevereiro de 2023 • Edição IVDCCLXVI, Pg: 140.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS E ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO -PI, E A EMPRESA P. R. DE AMORIM EIRELI - ME – ROCCOS – CONSULTORIA / ASSESSORIA / TREINAM, CNPJ: 40.847.721/0001-56, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: P. R. DE AMORIM EIRELI - ME – ROCCOS – CONSULTORIA/ASSESSORIA/TREINAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.847.721/0001-56, com estabelecimento na Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, nº 4935, Bloco Margarida, APT 302, Bairro Campestre, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada Contratada, representada neste ato por sua administradora a senhora Pauliana Ribeiro Amorim, Brasileira, solteira, empresária, portador da CI sob o RG nº1.564186, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF nº 742.054.803-00, residente e domiciliado na Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, nº 4935, Bloco Margarida, APT 302, Bairro Campestre, Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de projetos de capacitação em geral, destinados aos beneficiários e assistidos pelos Programas Sociais e

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000

Assistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO Eletrônico Nº 041/2022/SRP/PMBJ, Processo Administrativo nº 0136/2022/PMBJ, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

1.1. Constitui objeto deste contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de projetos de capacitação em geral, destinados aos beneficiários e assistidos pelos Programas Sociais e Assistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por parte da CONTRATADA, de acordo com a adesão a Ata de registro de preços nº 004/2022 do Pregão Eletrônico nº 041/2022/SRP/PMBJ, Processo Licitatório nº 0136/2022/PMBJ, mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, Proposta da Empresa vencedora do certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Segunda Feira, 20 de fevereiro de 2023 • Edição IVDCCLXVI, Pg: 140, Procedimento Administrativo nº 0136/2022, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2022/SRP/PMBJ, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 60 (sessente) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000156

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 336.017,60 (trezentos e trinta e seis mil, dezessete reais e sessenta centavos)** de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**CURSO SMAS EM AÇÃO** - Ação social nas zonas urbana e Rural de Bom Jesus - PI, com atividades voltadas para os beneficiários dos programas sociais atendidos pela SMAS, bem como a comunidade em geral, com serviços: Bolsa Família, Criança Feliz, CREAS e CRAS itinerante, com estrutura de Tendas, climatizadores, palestras, atividade física para idosos, brinquedoteca e atividades lúdicas, almoço, lanche tipo coffe break, material grafico (banner, panfleto, certificados), deslocamento. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos indiretos.**	SERV	7	17.900,00	125.300,00
2.	**ATIVIDADES RECREATIVAS PARA JOVENS E ADOLESCENTES** - Atividades recreativas envolvendo jovens e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; esporte e atividades culturais, respeitando os protocolos sanitários da Pandemia. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos indiretos.**	SERV	8	2.100,00	16.800,00
3.	**CURSO DE MAQUIAGEM PROFISSIONAL** - Curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial, voltado para pessoas interessadas em	SERV	7	2.600,00	18.200,00

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000

	investir na área de beleza, atuando em salões ou por conta própria, como autônomo. diferentes técnicas de maquiagem elaboradas em uma trama de luz e sombra nas quais, projetando cores e texturas nos diversos tipos de pele. Você realizará correções e criará novos estilos no desenvolvimento de maquiagens voltadas para eventos sociais (casamentos, formaturas e 15 anos), e para produções de moda. Para 20 participantes. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.**				
4.	**CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA** - Tipos de Rosto, Posicionamento e Efeitos em Sobrancelhas e Olhos, Design de Sobrancelhas, Contorno e Preenchimento da Sobrancelha, são os principais conteúdos desenvolvidos dentro do curso. Para 20 participantes. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.**	SERV	6	2.800,00	16.800,00
5.	**PALESTRA VOLTADAS PARA AÇÕES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SMAS** - Palestra com temáticas voltadas para ações que contemplam os beneficiários dos programas sociais, assistidos pela SMAS de Bom Jesus. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.**	SERV	5	2.200,00	11.000,00
6.	**EVENTO CINE SMAS** - Cinema: projetor, sonorização e pipoca, direcionado para os beneficiários dos programas sociais da SMAS, sessão para Crianças e Adolescentes com as classificações direcionadas, zonas urbana e rural. **Incluso**	SERV	5	1.650,00	8.250,00

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156
Assinado de form digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721

	Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.				
7.	**EVENTO "CRIANÇA FELIZ"** - Especial para as crianças atendidas pelos serviços sociais da SMAS de Bom Jesus, com cama elástica, espaço de brinquedoteca, pintura de rosto infantil, personagens infantis caracterizados. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.**	SERV	6	7.400,00	44.400,00
8	**EVENTO "A MELHOR IDADE"** - Ação social voltada para idosos, dia de beleza, corte de cabelo, com atividade física em espaço reservado, dinâmicas que melhores o cognitivo e dança. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos e indiretos.**	SERV	6	7.100,00	42.600,00
9.	**CURSO DE MECANICA BÁSICA PARA MOTOCICLETA** - Técnicas de Classificação por cilindradas, Sistema fundamental da motocicleta, Sistema elétrico, Ferramentas e instrumentos de medição, Terminologia do motor, Lubrificação e funções do óleo Motores, Sistema de explosão de gases, Rotação de válvulas, Calibre de lâminas, O acelerador, Embreagem para motos, Transmissores, Relações de engrenagem Suspensão e freios, Ignição para bateria Sistema de iluminação, Dínamo de partida Carburador, Procedimentos de regulagem Sistema de arranque e buzina, Como abrir uma oficina padrão. Com 20 participantes. **Incluso Suporte de estrutura e demais custos diretos eindiretos.**	SERV	5	4.261,52	21.307,60
10.	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE** -	SERV	7	2.780,00	19.460,00

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156
Assinado de forma di por P R DE AMORIM LTDA:4084772100015

	Sonorização de qualidade para serem utilizado das atividades dos programas sociais atendidos pela SEMAS de Marcos Parente, para ambientes abertos, com o mínimo 04 caixas médio e 04 caixas graves, mesa 24 canais, Tripé para microfones e Microfones.				
11.	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM TRIPÉ – PEQUENO PORTE** - Sonorização de qualidade para serem utilizado das atividades dos programas sociais atendidos pela SEMAS de Marcos Parente, para ambientes fechados, com o mínimo de duas caíxas acústicas, mesa, Tripé e Microfones.	SERV	7	1.700,00	11.900,00
VALOR TOTAL GERAL					**336.017,60**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

71. Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDAS, Dotação Orçamentária 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2151.0000 - Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF - Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.

8.1.2. Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

8.1.3. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.

8.1.4. Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

8.2. Compete à CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.

8.2.2. Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.

8.2.4. Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000156

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

9.1. À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

9.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;

9.1.2. Inobservância das especificações ou normas técnicas;

9.1.3. Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;

9.1.4. Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;

9.1.5. Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

9.1.6. Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1. Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

10.1.3.Advertência;

10.1.4. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;

10.1.5. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.7. Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

11.1. Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios segunda-Feira, 20 de fevereiro de 2022, Edição IVDCCLXVI, Pg: 140, o Edital e seus anexos, a proposta

P R DE AMORIM LTDA:40847721000 00156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000

de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Prefeitura até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

14.2. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

14.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

P R DE AMORIM LTDA:4084772 1000156 Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000156

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro - PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cristino Castro – PI, 01 de março de 2023.

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P R DE AMORIM LTDA:40847721000156
Assinado de forma digital por P R DE AMORIM LTDA:40847721000156

P. R. DE AMORIM EIRELI - ME – ROCCOS – CONSULTORIA/ASSESSORIA/TREINAM
CNPJ: 40.847.721/0001-56
Pauliana Ribeiro Amorim
CPF nº 742.054.803-00
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF 066 140 873 60

2º _____
CPF 041.209.753-20

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0214/2022

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022/SRP/PMBJ-PI.
FINALIDADE: Registro de preços (SRP) de futura contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de projetos de capacitação em geral, destinados aos beneficiários e assistidos pelos Programas Sociais e Assistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Segunda-Feira, 20 de fevereiro de 2023 • Edição IVDCCLXVI, Pg: 140.
OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, para a execução de projetos de capacitação em geral, destinados aos beneficiários e assistidos pelos Programas Sociais e Assistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de Cristino Castro – PI, conforme quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº. 0136/2022 e Procedimento Pregão Eletrônico Nº 041/2022/SRP/PMBJ-PI, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO: P. R. DE AMORIM EIRELI - ME – ROCCOS – CONSULTORIA / ASSESSORIA / TREINAM, CNPJ: 40.847.721/0001-56.
VALOR: R$ 336.017,60 (trezentos e trinta e seis mil, dezessete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDAS Dotação Orçamentária 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2151.0000 - Ações do Programa de Geração de Emprego e Renda, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF - Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Pauliana Ribeiro Amorim pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal